



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014**

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/TJPA/2014

Processo nº. PA-PRO-2014/00357

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº. 001/2014 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2014, torna público às interessadas, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2012; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria nº. 5132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 11 de setembro de 2014

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para aquisição de marcenaria e pintura e diversos, para atender às necessidades de instalação, recuperação e manutenção dos prédios do Tribunal na Região Metropolitana de Belém e Comarcas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I).

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail (licitacao@tjpa.jus.br), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. FONTE DE RECURSOS: Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programa de Trabalho: 02061133774030000

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 0118

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do site www.comprasnet.gov.br.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Não poderá participar deste pregão:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

2.4.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

2.4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

2.4.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.8. Empresa que possuir em seu quadro de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

2.5. O pregoeiro poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

4. DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014

4.2. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item/lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

4.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.7.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.8. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.9. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

6.2. A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por lote**.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.4. A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de prestar o serviço nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

6.5. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014**

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.9. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.10. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.10.1. A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento a ser utilizado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência (Anexo I). O valor **R\$ 331.942,78** global (trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais setenta e oito centavos)

101.1. A empresa deverá encaminhar proposta detalhada contendo a descrição dos materiais, equipamentos e serviços, de forma clara e objetiva.

10.2. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.

10.3. O pregoeiro poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

10.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o termo de referência (Anexo I) e seus anexos.

10.5. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

10.5.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do contrato, em nome da proponente;

10.6. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.7. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.8. Serão automaticamente recusadas as propostas que:

10.8.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

10.8.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

10.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.10. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

10.11. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

10.12. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014

- 11.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicado no **item 10.4**.
- 11.3.** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:
- 11.3.1.** Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- 11.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);
- 11.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- 11.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).
- 11.4.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 11.4.1.** Registro comercial em caso de empresa individual;
- 11.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.4.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11. (item 8.1.4 do Termo de Referência)
- 11.5.** O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 11.6.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.4**, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.
- 11.7.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.
- 11.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 11.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 11.10.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.12.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014

11.13. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

12.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

13.2. O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.3. A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.1.1. A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

14.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14.2.1. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrente da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

14.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014

14.2.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.2.6. Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

14.3. Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

14.4. Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.5. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.6. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.7. Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.8. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

14.9. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.10. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.10.1. Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

14.11. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.11.1. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.11.2. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.12.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.12.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014

14.13. Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. O registro da empresa será cancelado quando:

14.14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.14.2. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

14.14.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

14.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.2 e 14.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.16.1. Por razão de interesse público; ou

14.16.2. A pedido da empresa.

14.17. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

14.18. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

14.19. A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Patrimônio e Serviços que designará o servidor responsável posteriormente.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

15.2. O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3. Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

15.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.6. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

15.7. A licitante, através de consulta permanente ao sítio www.comprasnet.gov.br, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

16. DAS PENALIDADES





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014

16.1. Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1. não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;

16.1.2. negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;

16.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

16.1.5. falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, ou pela execução em desacordo com o Termo de Referência, a Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material, tomando por base o valor global do item;

c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do item;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

16.3. As sanções de multa podem ser aplicadas à licitante contratada juntamente com a advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará; podendo, a critério desta Administração, ser descontado do pagamento a ser efetuado.

16.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

16.5. Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

16.6. As penalidades previstas neste item serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.7. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Se preferir, poderá a licitante recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

16.8. Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

16.9. Conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, as licitantes que apresentarem pedido de desistência de proposta após a fase de disputa, bem como as que não cumprirem os requisitos de habilitação, estarão sujeitas a procedimento administrativo para apuração de suas condutas na participação do certame, e a consequente aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

16.10 O atraso injustificado na execução do objeto licitado por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014**

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

17.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora da Ata de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

18.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

18.3.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 18.2** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

18.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

18.6. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

18.9. As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, nos sítios www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

18.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.11. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

18.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.13. O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 067TJPA/2014

18.14. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência.

ANEXO II – Minuta de ata de registro de preços.

Belém, 25 de agosto de 2014.

Miguel Sauma Filho
Pregoeiro





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
MANUTENÇÃO**



TERMO DE
REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVETUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE MARCENARIA PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

JUNHO/2014

Página 1 de 36



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.
Documento Nº: 30293.1024427-8112 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201400357 V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
MANUTENÇÃO

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços, visando eventual aquisição de materiais de construção e de marcenaria, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos.

JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição dos materiais a que se refere o presente termo de referência tem como objetivo a reposição de estoque de materiais de relevante importância para a boa manutenção predial de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº3089 - Bairro do Souza , Belém-PA, CEP: 66.613-710

PROPRIETÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

FISCAL: Armando Augusto Sá da Silva (matrícula TJPA nº 18970)

a) - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a.1)O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, sendo que para itens avulsos, fora de lote, será considerado o valor ofertado para cada item.

Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global.

Dessa forma, optou-se pela modelagem da licitação em lotes visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes.

Por outro lado, considerando o elevado número de itens, a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.



a.2) Acompanha o presente termo de referência, planilha de preços (anexo I) listando todos os materiais, contendo: especificações técnicas, Quantitativos e valores de referência para cada item.

a.3) **O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra**, nem mesmo nas quantidades indicadas na planilha de especificações anexa a este Termo de Referência, **sendo apenas uma estimativa da Administração, podendo esta promover a aquisição em unidades de acordo com sua necessidade.**

a.4) Qualquer questionamento quanto a interpretação do presente Termo de Referência, especificações técnicas dos materiais, normas, medidas, certificações ou recomendações, deve ser encaminhado via email ao setor de licitações do TJPA, por meio do endereço licitação@tjpa.jus.br, que em seguida encaminhará ao setor demandante para esclarecimentos técnicos, e ao retornar será publicado no site do TJPA, para que todos os outros licitantes interessados possam tomar conhecimento.

a.5) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o TJPA por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

a.6) Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TJPA.

a.7) Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

b- DAS PROPOSTAS

b.1) A proposta deverá ser impressa em língua Portuguesa, com clareza, sem alternativas, emendas rasuras, entrelinhas. Suas folhas devem estar assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar, no cabeçalho ou rodapé: Nome (identificação) do licitante, endereço, CEP, número de telefone e/ou fax, endereço eletrônico (e-mail) e número do CNPJ.

b.2) Os preços devem discriminar as características completas dos produtos cotados, oferecendo todos os detalhes pertinentes, com marcas e modelos, devendo ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casa decimais e serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

b.3) É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Não caberá a alegação posterior de ter interpretado erroneamente ou ter sido mal informado pelo fornecedor.



b.4) O envio da proposta implica a aceitação plena deste Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, se não a fizer no devido prazo legal.

b.5) A licitante deverá enviar proposta para a totalidade do lote/item que estiver cotando, sob pena de desclassificação do mesmo.

b.6) As firmas licitantes (devido a variação de medidas, características, tonalidades conforme a marca) deverão checar, previamente, as especificações grafadas nos materiais e/ou em suas embalagens.

b.7) Não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados.

b.8) Não será admitida em hipótese nenhuma a alteração nos quantitativos solicitados pelo TJPA dos materiais especificados.

b.9) Na proposta deverá ser indicada a procedência do material, se nacional ou importado, para efeitos de desempate, conforme o §2.º do art 3.º da Lei 8666/ 93.

b.10) Na proposta deverá constar Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da entrega da proposta e o Prazo de entrega do material: o qual não poderá ser superior a **30(trinta) dias corridos**, a contar da entrega da eventual Nota de Empenho.

b.11) As **marcas e referências** mencionadas nas Planilhas de Preços (Anexo I) são **meramente indicativas de parâmetros para os materiais ofertados, não sendo critério desclassificante**. Mas devem atender a todas as Normas Técnicas e Regulamentações vigentes no Brasil. No entanto, cabe ressaltar, um dos princípios basilares desse e de outros processos licitatórios é a exigência de qualidade. Na proposta, o licitante, em cada item, deve grafar a marca e/ou referência de seu produto oferecido.

b.12) Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

b.13) Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

c) – AMOSTRAS

c.1) Deverão fazer parte integrante das propostas, ou assim que forem solicitados: catálogos dos materiais, amostras e certificações que se fizerem necessárias, obrigatoriamente em idioma Português.

c.2) Conforme solicitação do Departamento de Engenharia do TJPA deverá ser entregue neste Setor após a abertura da licitação, amostras dos materiais em tamanho, cores, embalagens e formas originais para efeito de análise técnica, nos itens que, porventura, houver dúvidas e/ou questionamentos ou desconhecimento acerca do material ofertado, de acordo com as normas exigidas neste caderno de especificações. Devendo ser atendido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Caso contrário, o proponente será automaticamente desclassificado de participação naquele item.

c.3) As empresas vencedoras deverão entregar a amostra para avaliação. Em caso de haver necessidade de prova de resistência, e resultando em danos materiais, estes não deverão ser objeto de ressarcimento por parte do TJPA.



c.4) Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e aprovada as amostras pela Departamento de Engenharia do TJPA, não serão admitidas quaisquer alterações quanto aos materiais, marcas, quantitativos e cores.

c.5) A licitante poderá complementar o campo descritivo para especificar acréscimo da especificação do produto cotado, inclusive com a inserção da respectiva marca e modelo, desde que não contrarie o descrito no Edital.

c.6) Sempre que possível, a participante deverá apresentar, em anexo, "folders", prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

c.7) O envio de anexo, quando solicitado, é condição indispensável à classificação da proposta de preços.

c.8) As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em **ate 30 (trinta) dias corridos** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TJPA o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descarta-las.

c.9) Caso haja discrepância, discordância ou não existência em catálogo de algum material, a licitante deverá informar de antemão, através de ofício ou correspondência oficial. **Jamais** deverá substituí-lo por outro sem a prévia autorização do Departamento de Engenharia. Pois se assim não proceder, por ocasião da entrega, o referido material será devolvido sem nenhum ônus ao Tribunal e o contratado estará sujeito às penas previstas.

d) – GARANTIAS DE FABRICAÇÃO

d.1) As firmas licitantes, quando exigido, deverão apresentar CERTIFICADOS DE GARANTIA dos produtos em condições normais de uso, sem nenhum ônus para o TJPA. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, havendo a necessidade de substituição do produto e seus acessórios, de acordo com o laudo do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJPA, os ônus de transporte e entrega correrão por conta e risco da Licitante. Nas situações não previstas neste Termo, as dúvidas serão dirimidas com a observância, estrita, da Lei 8.078/90. (Código de Defesa do Consumidor).

d.2) Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega, no local determinado pelo TJPA (vide alínea e.5)).

e) - ENTREGA e PAGAMENTO

e.1) Prazo de entrega do material no local especificado: máximo de 30(trinta) dias corridos a partir do recebimento da eventual Nota de Empenho.

e.2) As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado

e.3) Prazo de garantia: conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto.



e.4) Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização do Departamento de Engenharia e Manutenção do TJPA, após entrega dos materiais, devidamente atestado pelo Chefe do Almoxarifado do TJPA.

e.5) O local de entrega dos materiais será o Almoxarifado do TJPA, sito à Rua Félix Rocque, 264 – Cidade Velha, CEP: 66.020-280, ou outro endereço, de conveniência do TJPA, porém situado na cidade de Belém-Pa. Onde técnicos do TJPA irão estar a disposição das empresas, para a conferência e seleção dos mesmos.

e.6) A recusa ou desistência da entrega dos bens/serviços adjudicados à empresa vencedora, será considerado falta grave, sujeita às penalidades administrativas, cíveis e passíveis de ressarcimento, caso haja prejuízos ao erário público

f)- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

f.1) Após homologação do resultado desta licitação, o TJPA convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, conforme Art. 64 - caput, da Lei 8.666/93. O prazo de entrega do(s) material(is) iniciar-se-á na data de recebimento da respectivas Notas de Empenho, que deverão ser emitidas eventualmente de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

f.2) No eventual recebimento de Nota de Empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste, em seus anexos e também na proposta apresentada, sem quaisquer outros encargos ou ônus, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

f.3) A recusa injustificada da adjudicatária em receber a eventual Nota de Empenho dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a as sanções descritas no item f.1, a contar da data da recusa, conforme Art. 81 - Caput, da Lei 8.666/93.

f.4) Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato do recebimento da eventual Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

f.5) A empresa adjudicada deverá disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fac-símile e e-mail que possibilitem contato imediato.

f.6) As notas de empenho poderão ser recebidas pessoalmente no Departamento de Engenharia do TJPA ou encaminhadas por fax ou correio eletrônico. Para os dois últimos casos a empresa adjudicada deverá acusar o recebimento em **até 05(cinco) dias úteis**, caso isto não ocorra, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeitada as sanções descritas no item f.1. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas para recebimento de notas de empenho.



g)- DO RECEBIMENTO

g.1) Conforme dispõe o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666, o recebimento se dará inicialmente de forma provisória a fim da verificação da compatibilidade do produto entregue com o solicitado no processo licitatório.

g.2) No prazo de até **07(sete) dias úteis**, caso não seja constatada nenhuma discrepância do produto entregue com o solicitado em edital, será realizado o recebimento definitivo dos produtos entregues.

g.3) Caso os produtos entregues estejam fora das especificações solicitadas em edital a empresa será oficialmente notificada pelo setor responsável pelo recebimento e terá o prazo de **15(quinze) dias corridos** para efetuar a substituição dos bens sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de atraso na entrega.

h) DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA E LICITANTE VENCEDORA, APÓS CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao TJPA:

h.1) Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preços e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas.

h.2) Permitir acesso dos representantes e empregados da LICITANTE VENCEDORA às suas dependências para a entrega do material.

h.3) Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

h.4) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE VENCEDORA.

h.5) Comunicar à LICITANTE VENCEDORA quaisquer irregularidades na entrega do material, objetivando a imediata reparação.

h.6) Fornecer à LICITANTE VENCEDORA todas as informações técnicas solicitadas sobre o ambiente a ser entregue o material.

h.7) Apoiar logística e administrativamente a entrega do material.

h.8) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam reparo ou substituição por parte da LICITANTE VENCEDORA.

h.9) A existência de fiscalização por parte do TJPA de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA por qualquer vício ou falha na entrega do material.

h.10) Cumprir as demais obrigações constantes no presente Termo de Referência.

Caberá à Licitante Vencedora:



h.11) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TJPA e pelos órgãos fiscalizadores do fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços celebrada.

h.12) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas.

h.13) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA referentes ao fornecimento do objeto.

h.14) Executar fielmente o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

h.15) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços.

h.16) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

h.17) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

h.18) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do TJPA, ou a terceiros, ficando, desde já, autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos à LICITANTE VENCEDORA.

h.19) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do TJPA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

h.20) Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do material objeto da Ata de Registro de Preços celebrada sem o consentimento, por escrito, do TJPA.

h.21) Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a entrega do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento do material, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJPA.

h.22) Manter atualizados seu endereço, telefone de contato e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos.

h.23) Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução da Ata de Registro de Preços.

h.24) A LICITANTE VENCEDORA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

h.25) Cumprir as regras de segurança no trabalho de forma a garantir a segurança de seus funcionários, inclusive se responsabilizado por qualquer dano ocorrido aos seus funcionários.

h.26) O prazo de entrega é de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da eventual Nota de Empenho correspondente.



h.27) É obrigação da LICITANTE VENCEDORA, por ocasião do recebimento da eventual Nota de Empenho, a entrega dos materiais no local indicado sem qualquer acréscimo dos valores pactuados no processo licitatório, sendo obrigação do fornecedor arcar com todas as ferramentas, equipamentos e pessoal necessário para a efetivação da entrega.

h.28) Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega, no local determinado pelo TJPA.

h.29) É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPA, durante a vigência da correspondente Ata de Registro de Preços;

h.30) Em nenhuma hipótese poderá a LICITANTE VENCEDORA veicular publicidade acerca do fornecimento de material a que se refere a Ata de Registro de Preços, salvo com a devida autorização do TJPA.

h.31) Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços celebrada, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto.

h.32) Cumprir todas as obrigações, requisitos e especificações expressas no presente Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| LOTE 01 | | | | | |
| 1 | Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 2mm, em pacotes de 100 unidades. | un. | 100 | 2,09 | 209,00 |
| 2 | Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 3mm, em pacotes de 100 unidades | un. | 100 | 2,50 | 250,00 |
| 3 | Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 5mm, em pacotes de 100 unidades | un. | 100 | 2,20 | 220,00 |
| 4 | Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 8mm, em pacotes de 100 unidades | un. | 100 | 2,99 | 299,00 |
| 5 | Espaçador (cruzeta) em PVC para pisos, azulejos e pedras - De 10mm, em pacotes de 100 unidades | un. | 100 | 2,63 | 263,00 |
| TOTAL LOTE 01 | | | | | 1.241,00 |
| LOTE 02 | | | | | |
| 6 | CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 53,0 x 39,0 x 59,0 | un. | 10 | 59,00 | 590,00 |
| 7 | CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 61,0 x 47,0 x 63,0 | un. | 10 | 60,82 | 608,20 |
| 8 | CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 70,0 x 58,0 x 73,5 | un. | 10 | 70,77 | 707,70 |
| 9 | CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 78,0 x 58,0 x 73,5 | un. | 10 | 78,46 | 784,60 |
| 10 | CAIXA P/ AR CONDICIONADO em concreto armado, com abertura nas laterais e fundos. Com as seguintes dimensões mínimas (L x A x P)cm - De 81,0 x 52,0 x 76,5 | un. | 10 | 131,32 | 1.313,20 |
| TOTAL LOTE 02 | | | | | 4.003,70 |
| LOTE 03 | | | | | |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 11 | CIMENTO Portland CP-II Z 32 em sacos, atendendo a NBR 11578 - De 50 Kg | un. | 40 | 40,10 | 1.604,00 |
| 12 | CIMENTO Portland CP-II E 32 em sacos, atendendo a NBR 11578 - De 25 Kg | un. | 30 | 25,77 | 773,10 |
| 13 | ADITIVO LÍQUIDO, plastificante substituto da cal, tipo QUIMIKAL ou superior, em embalagens de 1litro. | un. | 20 | 7,00 | 140,00 |
| TOTAL LOTE 03 | | | | | 2.517,10 |

| LOTE 04 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 14 | ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC III, para uso de áreas externas, para assentamento de lajotas, granitos, etc. sujeitos a esforços, tráfego intenso e oscilações de temperatura conforme norma NBR 14081, com alta resistência, adesividade, formidade em embalagem de 15Kg, VOTORANTIM, QUARTZOLIT, VEDACIT, REBOKIT ou superior | sc. | 50 | 28,29 | 1.414,50 |
| 15 | ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC II, para uso de áreas externas e internas, para assentamento de lajotas, granitos. Sujeitos a esforços e tráfego intenso, conforme norma NBR 14081, com alta resistência, adesividade, formidade em embalagem de 15Kg, VOTORANTIM, REBOKIT, QUARTZOLIT, VEDACIT ou superior | sc. | 30 | 19,21 | 576,30 |
| 16 | ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC I, para uso de áreas internas, para assentamento de lajotas, granitos. Sujeitos a esforços e tráfego intenso, conforme norma NBR 14081, com alta resistência, adesividade, formidade em embalagem de 15Kg, VOTORANTIM, REBOKIT, QUARTZOLIT, VEDACIT ou superior | sc. | 15 | 13,87 | 208,05 |
| TOTAL LOTE 04 | | | | | 2.198,85 |

| LOTE 05 | | | | | |
|----------------------|---|----|-----|-------|------------------|
| 17 | LAJOTA CERÂMICA, para alto tráfego, PEI-5, tam. 31 x31cm. Marca Eliane ou superior - Camburi Bege | m² | 150 | 26,40 | 3.960,00 |
| 18 | LAJOTA CERÂMICA, para alto tráfego, PEI-5, tam. 41 x41cm. Marca Eliane ou superior - Cargo Plus White | m² | 150 | 35,00 | 5.250,00 |
| 19 | LAJOTA CERÂMICA, para alto tráfego, PEI-5, tam. 41 x41cm. Marca Eliane ou superior - Cargo Plus Gray | m² | 150 | 35,00 | 5.250,00 |
| TOTAL LOTE 05 | | | | | 14.460,00 |

| LOTE 06 | | | | | |
|---------|---------------------------------|----|----|-------|--------|
| 20 | ARAME galvanizado - tam 16 1.65 | Kg | 30 | 12,68 | 380,40 |
| 21 | ARAME galvanizado - tam 18 1.24 | Kg | 30 | 12,18 | 365,40 |
| 22 | ARAME galvanizado - tam 20 0.89 | Kg | 30 | 13,87 | 416,10 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 23 | ARAME recozido p/ amarração - BWG 18 | Kg | 30 | 8,98 | 269,40 |
| TOTAL LOTE 06 | | | | | 1.431,30 |

| LOTE 07 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 24 | REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor areia | un. | 30 | 12,58 | 377,40 |
| 25 | REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor Cinza | un. | 30 | 17,07 | 512,10 |
| 26 | REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor preta | un. | 30 | 14,65 | 439,50 |
| 27 | REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor grafite | un. | 30 | 21,00 | 630,00 |
| 28 | REJUNTE FLEXÍVEL em saco de 5Kg - Na cor branca | un. | 30 | 10,08 | 302,40 |
| TOTAL LOTE 07 | | | | | 2.261,40 |

| LOTE 08 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 29 | REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE, para piso e parede, em baldes ou sacos de 2,0 kg. Marca Eliane Juntaplus SP50 ou superior - Na cor branca | un. | 10 | 52,83 | 528,30 |
| 30 | REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE, para piso e parede, em baldes ou sacos de 2,0 kg. Marca Eliane Juntaplus SP50 ou superior - Na cor areia | un. | 10 | 52,83 | 528,30 |
| 31 | REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE, para piso e parede, em baldes ou sacos de 2,0 kg. Marca Eliane Juntaplus SP50 ou superior - Na cor Cinza | un. | 10 | 52,83 | 528,30 |
| 32 | REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE, para piso e parede, em baldes ou sacos de 2,0 kg. Marca Eliane Juntaplus SP50 ou superior - Na cor grafite | un. | 10 | 52,83 | 528,30 |
| TOTAL LOTE 08 | | | | | 2.113,20 |

| LOTE 09 | | | | | |
|----------------|--|-----|------|------|----------|
| 33 | BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S4 | un. | 1000 | 0,11 | 110,00 |
| 34 | BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S6 | un. | 1000 | 0,37 | 370,00 |
| 35 | BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S8 | un. | 1000 | 0,61 | 610,00 |
| 36 | BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S10 | un. | 1000 | 0,97 | 970,00 |
| 37 | BUCHA c/ Parafuso, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S12 | un. | 1000 | 0,90 | 900,00 |
| 38 | BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S4 | un. | 1000 | 1,61 | 1.610,00 |
| 39 | BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S6 | un. | 1000 | 1,61 | 1.610,00 |
| 40 | BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S8 | un. | 1000 | 1,40 | 1.400,00 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 41 | BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S10 | un. | 1000 | 1,53 | 1.530,00 |
| 42 | BUCHA c/ Parafuso Philips, em POLIAMIDA, com linguetas de bloqueio - Tam. S12 | un. | 1000 | 2,35 | 2.350,00 |
| 43 | BUCHA COM PARAFUSO P/ FIXAÇÃO EM GESSO (FLY), produzidas em nylon, com abas de fixação, da marca Walsywa ou superior | un. | 1000 | 1,13 | 1.130,00 |
| 44 | BUCHA de nylon para paredes, marca FIX ou superior - De Nº 10 | un. | 500 | 0,52 | 260,00 |
| 45 | BUCHA de nylon para paredes, marca FIX ou superior - De Nº 06 | un. | 1000 | 0,47 | 470,00 |
| 46 | BUCHA de nylon para paredes, marca FIX ou superior - De Nº 08 | un. | 500 | 0,33 | 165,00 |
| 47 | BUCHA de nylon para paredes, marca FIX ou superior - De Nº 12 | un. | 500 | 0,19 | 95,00 |
| TOTAL LOTE 09 | | | | | 13.580,00 |

| LOTE 10 | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|------|---------------|
| 48 | PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, com fenda. - De 2,5 x 12mm | un. | 300 | 0,17 | 51,00 |
| 49 | PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, com fenda. - De 2,8 x 16mm | un. | 300 | 0,15 | 45,00 |
| 50 | PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA, com fenda. - De 5,5 x 50mm | un. | 500 | 0,42 | 210,00 |
| TOTAL LOTE 10 | | | | | 306,00 |

| LOTE 11 | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|------|---------------|
| 51 | PARAFUSOS p/ TELHAS de FIBROCIMENTO (Fischer ou superior) - Ø 5/16 x 110. | un. | 400 | 0,75 | 300,00 |
| 52 | PARAFUSOS p/ TELHAS de FIBROCIMENTO (Fischer ou superior) - Ø 5/16 x 130. | un. | 400 | 0,57 | 228,00 |
| 53 | PARAFUSOS p/ TELHAS de FIBROCIMENTO (Fischer ou superior) - Ø 5/16 x 150. | un. | 400 | 0,63 | 252,00 |
| TOTAL LOTE 11 | | | | | 780,00 |

| LOTE 12 | | | | | |
|----------------------|-------------------------------|-----|----|------|---------------|
| 54 | TERMINAL SPLIT BOLT - De 10mm | un. | 30 | 5,31 | 159,30 |
| 55 | TERMINAL SPLIT BOLT - De 16mm | un. | 40 | 2,01 | 80,40 |
| 56 | TERMINAL SPLIT BOLT - De 25mm | un. | 20 | 5,45 | 109,00 |
| 57 | TERMINAL SPLIT BOLT - De 35mm | un. | 20 | 6,43 | 128,60 |
| 58 | TERMINAL SPLIT BOLT - De 50mm | un. | 10 | 4,50 | 45,00 |
| TOTAL LOTE 12 | | | | | 522,30 |

| LOTE 13 | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|
|---------|--|--|--|--|--|





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|-------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 59 | FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) PRETO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 4mm | pcte. | 20 | 3,43 | 68,60 |
| 60 | FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) PRETO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 6mm | pcte. | 20 | 3,43 | 68,60 |
| 61 | FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) PRETO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 8mm | pcte. | 20 | 3,43 | 68,60 |
| 62 | FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) PRETO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 10mm | pcte. | 20 | 3,43 | 68,60 |
| 63 | FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 4mm | pcte. | 20 | 3,43 | 68,60 |
| 64 | FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 6mm | pcte. | 20 | 3,43 | 68,60 |
| 65 | FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 8mm | pcte. | 20 | 3,97 | 79,40 |
| 66 | FIXADOR DE FIO, mod. Circular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 10mm | pcte. | 20 | 3,97 | 79,40 |
| 67 | FIXADOR DE FIO, mod. retangular em Polietileno (PE) BRANCO, c/ prego em aço. Pcte c/ 50un - De 4mm | pcte. | 20 | 3,97 | 79,40 |
| TOTAL LOTE 13 | | | | | 649,80 |

| LOTE 14 | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|------|-----------------|
| 68 | ESCÁPULA zincada, com bucha - De 6mm | un. | 50 | 3,38 | 169,00 |
| 69 | ESCÁPULA zincada, com bucha - De 8mm | un. | 50 | 3,90 | 195,00 |
| 70 | ESCÁPULA zincada, com bucha - De 10mm | un. | 50 | 4,40 | 220,00 |
| 71 | ESCÁPULA Bicromatizada sem bucha, p/ madeira - De 17 x 50mm | un. | 100 | 1,86 | 186,00 |
| 72 | ESCÁPULA Bicromatizada sem bucha, p/ madeira - De 19 x 60mm | un. | 100 | 1,40 | 140,00 |
| 73 | GANCHO BR c/ bucha - De 6mm | un. | 100 | 0,34 | 34,00 |
| 74 | GANCHO BR c/ bucha - De 8mm | un. | 100 | 0,38 | 38,00 |
| 75 | GANCHO BR c/ bucha - De 10mm | un. | 100 | 0,50 | 50,00 |
| 76 | GANCHO Bicromatizado s/ bucha, p/ madeira - De 15 x 30mm | un. | 100 | 0,39 | 39,00 |
| 77 | GANCHO Bicromatizado s/ bucha, p/ madeira - De 17 x 40mm | un. | 100 | 0,39 | 39,00 |
| 78 | PITÃO ZINCADO c/ bucha - De 6mm | un. | 50 | 0,40 | 20,00 |
| 79 | PITÃO ZINCADO c/ bucha - De 8mm | un. | 50 | 0,40 | 20,00 |
| 80 | PITÃO ZINCADO c/ bucha - De 10mm | un. | 50 | 0,68 | 34,00 |
| 81 | PITÃO Bicromatizado s/ bucha, p/ madeira - De 16 x 30 | un. | 200 | 0,16 | 32,00 |
| TOTAL LOTE 14 | | | | | 1.216,00 |

| LOTE 15 | | | | | |
|---------|---|-----|----|------|--------|
| 82 | TIRANTE ROSCADO (rosca total) em aço bicromatizado. Vara de 100cm - De 1/4" | un. | 20 | 6,12 | 122,40 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 83 | TIRANTE ROSCADO (rosca total) em aço bicromatizado. Vara de 100cm - De 5/16" | un. | 20 | 5,54 | 110,80 |
| 84 | TIRANTE ROSCADO (rosca total) em aço bicromatizado. Vara de 100cm - De 3/8" | un. | 20 | 5,18 | 103,60 |
| 85 | TIRANTE ROSCADO (rosca total) em aço bicromatizado. Vara de 100cm - De 1/2" | un. | 20 | 12,72 | 254,40 |
| 86 | TIRANTE ROSCA TOTAL, em aço, tensão admissível 130 kg/cm ² a 756kg/cm ² , vara com 3,00 metros - seção 1/4" | vara | 5 | 6,12 | 30,60 |
| 87 | TIRANTE ROSCA TOTAL, em aço, tensão admissível 130 kg/cm ² a 756kg/cm ² , vara com 3,00 metros - seção 3/8" | vara | 10 | 12,45 | 124,50 |
| 88 | TIRANTE ROSCA TOTAL, em aço, tensão admissível 130 kg/cm ² a 756kg/cm ² , vara com 3,00 metros - seção 1/2" | vara | 10 | 6,90 | 69,00 |
| TOTAL LOTE 15 | | | | | 815,30 |

| LOTE 16 | | | | | |
|----------------------|--|-----|------|------|-----------------|
| 89 | REBITES de repuxo, com corpo de alumínio. Tipo pop - De 3,2 x 10,0 | un. | 1000 | 0,05 | 50,00 |
| 90 | REBITES de repuxo, com corpo de alumínio. Tipo pop - De 3,2 x 20,0 | un. | 1000 | 0,06 | 60,00 |
| 91 | REBITES de repuxo, com corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 10,0 | un. | 1000 | 0,32 | 320,00 |
| 92 | REBITES de repuxo, com corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 20,0 | un. | 1000 | 0,67 | 670,00 |
| 93 | REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 2,4 x 6,0 | un. | 1000 | 0,04 | 40,00 |
| 94 | REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 2,4 x 10,0 | un. | 1000 | 0,10 | 100,00 |
| 95 | REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 3,2 x 6,0 | un. | 1000 | 0,16 | 160,00 |
| 96 | REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 3,2 x 10,0 | un. | 1000 | 0,36 | 360,00 |
| 97 | REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 10,0 | un. | 1000 | 0,29 | 290,00 |
| 98 | REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 16,0 | un. | 1000 | 0,23 | 230,00 |
| 99 | REBITES de repuxo, com alma de ferro e corpo de alumínio. Tipo pop - De 4,0 x 22,0 | un. | 1000 | 0,20 | 200,00 |
| TOTAL LOTE 16 | | | | | 2.480,00 |

| LOTE 17 | | | | | |
|---------|---|-----|----|------|--------|
| 100 | DOBRADIÇAS em ferro cromadas, com anel, p/ portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível - De 3" | un. | 30 | 8,84 | 265,20 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 101 | DOBRADIÇAS em ferro cromadas, com anel, p/ portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível - De 3 x 2 1/2" | un. | 40 | 26,26 | 1.050,40 |
| 102 | DOBRADIÇAS em ferro cromadas, com anel, p/ portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível - De 3 x 3" | un. | 40 | 23,43 | 937,20 |
| 103 | DOBRADIÇAS em ferro cromadas, com anel, p/ portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível - De 3 1/2" x 3" | un. | 30 | 41,58 | 1.247,40 |
| TOTAL LOTE 17 | | | | | 3.500,20 |

| LOTE 18 | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|-----------------|
| 104 | SIKADUR 32 , adesivo estrutural à base de resina epóxi, de média viscosidade (fluido), bicomponente (A+B) e de pega normal especialmente formulado para ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto. Densidade de 1,7kg/l dos componentes. Em latas de 1kg. Referência Sika, Compound adesiv (Otto Baumgart) ou superior. | un. | 30 | 49,02 | 1.470,60 |
| 105 | IMPERMEABILIZANTE IGOFLEX Branco SIKA ou similar. Flexível, monocomponente à base de solução aquosa de polímero acrílico, com cargas, pigmentos e espessante na cor branca, rendimento não inferior a 2,00Kg/m², densidade média a 25° de 1,15Kg/l. Em embalagem plástica de 3,6 L. Referência Sika, Vedapren da Vedacit ou superior. | un. | 50 | 85,00 | 4.250,00 |
| 106 | IMPERMEABILIZANTE IGOFLEX Preto SIKA ou similar. Flexível, monocomponente à base de elastômeros sintéticos e betumes emulsionados, na cor preta, rendimento não inferior a 2,00Kg/m², densidade média a 25° de 1,0Kg/l. Em embalagem plástica de 3,6L. referência Sika, Vedapren preto da Vedacit ou superior. | un. | 30 | 83,67 | 2.510,10 |
| 107 | IMPERMEABILIZANTE tipo revestimento semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente (A+B), à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica, para uso em concreto, argamassa ou alvenaria. SIKATOP 107, da Sika, Vedajá da Vedacit ou superior. Com rendimento não inferior a 1kg/m²/demão. Em embalagem de 4kg. | un. | 30 | 49,50 | 1.485,00 |
| TOTAL LOTE 18 | | | | | 9.715,70 |

| LOTE 19 | | | | | |
|---------|---|-----|----|--------|----------|
| 108 | EMULSÃO ASFÁLTICA, para aplicação sobre concreto, argamassa e metal, referência CARBOLÁSTICO 1, , da OTTO BAUMGART ou superior. Em galões de 4kg - DENSIDADE 1,17 g/cm³ | gl. | 50 | 145,20 | 7.260,00 |
| 109 | EMULSÃO ASFÁLTICA, para aplicação sobre concreto, argamassa e metal, referência CARBOLÁSTICO 2, da OTTO BAUMGART ou superior. Em galões de 4kg - DENSIDADE 1,18 g/cm³ | gl. | 30 | 145,20 | 4.356,00 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 110 | EMULSÃO ASFÁLTICA, para aplicação sobre concreto, argamassa e metal, referência CARBOLÁSTICO 3, da OTTO BAUMGART ou superior. Em galões de 4kg - DENSIDADE 1,20 g/cm ³ | gl. | 12 | 46,10 | 553,20 |
| TOTAL LOTE 19 | | | | | 12.169,20 |

| LOTE 20 | | | | | |
|----------------------|--|------|----|-------|-----------------|
| 111 | FITA MANTA MULTIUSO AUTO ADESIVA, aluminizada, marca VEDACIT ou superior, composta por membrana asfáltica impermeável, à base de asfaltos modificados, com estrutura em polietileno e cobertura de alumínio, com proteção contra raios solares. Apresentação em rolos de 10,00 metros. - Largura 10 cm | rolo | 30 | 40,42 | 1.212,60 |
| 112 | FITA MANTA MULTIUSO AUTO ADESIVA, aluminizada, marca VEDACIT ou superior, composta por membrana asfáltica impermeável, à base de asfaltos modificados, com estrutura em polietileno e cobertura de alumínio, com proteção contra raios solares. Apresentação em rolos de 10,00 metros. - Largura 20 cm | rolo | 20 | 75,10 | 1.502,00 |
| TOTAL LOTE 20 | | | | | 2.714,60 |

| LOTE 21 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 113 | TELHA DE FIBROCIMENTO Sem Amianto BRASILIT, ETERNIT ou superior, de 4mm de espessura, modelo Fibrotex, com largura total de 506mm e largura útil de 450mm, que atenda à Norma NBR 7581 - Tam 506mm x 1220 mm | un. | 50 | 11,14 | 557,00 |
| 114 | TELHA DE FIBROCIMENTO Sem Amianto BRASILIT, ETERNIT ou superior, de 4mm de espessura, modelo Fibrotex, com largura total de 506mm e largura útil de 450mm, que atenda à Norma NBR 7581 - Tam 506mm x 2440 mm | un. | 50 | 13,40 | 670,00 |
| 115 | TELHA DE FIBROCIMENTO Sem Amianto BRASILIT ou similar, de 6mm de espessura, modelo Ondulada, com largura total de 920mm e largura útil de 870mm, peso específico de 1600kg/m ³ que atenda à Norma NBR 7581 - Tam. 1100mm x 2440mm | un. | 50 | 37,38 | 1.869,00 |
| 116 | TELHA DE FIBROCIMENTO Sem Amianto BRASILIT ou similar, de 6mm de espessura, modelo Ondulada, com largura total de 920mm e largura útil de 870mm, peso específico de 1600kg/m ³ que atenda à Norma NBR 7581 - Tam. 1100mm x 1220mm | un. | 50 | 19,60 | 980,00 |
| TOTAL LOTE 21 | | | | | 4.076,00 |

| LOTE 22 | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|
|---------|--|--|--|--|--|





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 117 | DISCO DE CORTE P/ SERRA-MÁRMORE, Diamantado 110 mm, diâmetro do furo 20mm - Para corte a seco | un. | 12 | 12,53 | 150,36 |
| 118 | DISCO DE CORTE P/ SERRA-MÁRMORE, Diamantado 110 mm, diâmetro do furo 20mm - Para corte refrigerado | un. | 12 | 12,89 | 154,68 |
| 119 | LÂMINA P/ SERRA TICO TICO, tipo T, em aço Bi-metal, de encaixe. Marcas Starret, Bosch ou superior - De 75 x 7,5 x 1,0mm, com 32 dentes por polegada | un. | 15 | 9,23 | 138,45 |
| 120 | LÂMINA P/ SERRA TICO TICO, tipo T, em aço Bi-metal, de encaixe. Marcas Starret, Bosch ou superior - De 75 x 7,5 x 1,3mm, com 10 dentes por polegada | un. | 15 | 10,32 | 154,80 |
| 121 | Lâmina de serra Bi-metal . Marca Starret ou superior | un. | 50 | 3,98 | 199,00 |
| TOTAL LOTE 22 | | | | | 797,29 |

| LOTE 23 | | | | | |
|----------------------|--|-------|---|--------|---------------|
| 122 | Serras Copo de Aço Rápido Bi-Metal, em kits com dois suportes completos com brocas piloto e uma extensão - De 22mm | conj. | 3 | 20,07 | 60,21 |
| 123 | Serras Copo de Aço Rápido Bi-Metal, em kits com dois suportes completos com brocas piloto e uma extensão - De 57mm | conj. | 2 | 35,72 | 71,44 |
| 124 | KIT SERRA-COPO DIAMANTADO TIPO SDS, para concreto com broca, haste e pino guia, referência VONDER ou superior - 53 mm | conj. | 3 | 77,13 | 231,39 |
| 125 | KIT SERRA-COPO DIAMANTADO TIPO SDS, para concreto com broca, haste e pino guia, referência VONDER ou superior - 75 mm | conj. | 2 | 138,33 | 276,66 |
| 126 | KIT SERRA-COPO DIAMANTADO TIPO SDS, para concreto com broca, haste e pino guia, referência VONDER ou superior - 100 mm | conj. | 1 | 175,58 | 175,58 |
| TOTAL LOTE 23 | | | | | 815,28 |

| LOTE 24 | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|-----------------|
| 127 | CADEADO DE SEGURANÇA, referência PADO, corpo em latão maciço, chave em latão, autoblocável com travas oblíquas - E - 40 | un. | 20 | 20,35 | 407,00 |
| 128 | CADEADO DE SEGURANÇA, referência PADO, corpo em latão maciço, chave em latão, autoblocável com travas oblíquas - E - 50 | un. | 20 | 30,00 | 600,00 |
| 129 | CADEADO DE SEGURANÇA, referência PADO, corpo em latão maciço, chave em latão, autoblocável com travas oblíquas - E - 60 | un. | 30 | 52,54 | 1.576,20 |
| TOTAL LOTE 24 | | | | | 2.583,20 |

| LOTE 25 | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|
|---------|--|--|--|--|--|





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 130 | TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m² por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor pérola | un. | 200 | 77,35 | 15.470,00 |
| 131 | TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m² por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor branco Neve | un. | 100 | 89,53 | 8.953,00 |
| 132 | TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m² por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor cromo suave/mel | un. | 100 | 91,83 | 9.183,00 |
| 133 | TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m² por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor camurça | un. | 50 | 89,39 | 4.469,50 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 134 | TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m ² por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor azul claro/ baby blue | un. | 30 | 92,52 | 2.775,60 |
| 135 | TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m ² por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor verde claro/mate | un. | 30 | 70,69 | 2.120,70 |
| 136 | TINTA ACRÍLICA semibrilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 10,00m ² por litro. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor Terracota suave | un. | 30 | 78,30 | 2.349,00 |
| 137 | TINTA ACRÍLICA acetinada/ toque suave DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m ² /demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1. Prazo de validade não inferior a dois anos - Na cor branco neve | un. | 100 | 60,66 | 6.066,00 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 138 | TINTA ACRÍLICA fosca DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m²/demão/galão em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex . - Na cor pérola | un. | 120 | 52,71 | 6.325,20 |
| 139 | TINTA ACRÍLICA fosca DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m²/demão/galão em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex . - Na cor branco Neve | un. | 60 | 68,39 | 4.103,40 |
| 140 | TINTA ACRÍLICA fosca DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suviniil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m²/demão/galão em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex . - Na cor cromo suave/mel | un. | 60 | 83,37 | 5.002,20 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 141 | TINTA ACRÍLICA fosca DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m²/demão/galão em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1 / NBR 15079 - Premium. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex . - Na cor sálvia | un. | 20 | 80,21 | 1.604,20 |
| 142 | TINTA ACRÍLICA semi-brilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em Embalagem metálica de 18 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m²/demão/galão. em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex - Na cor pérola | un. | 100 | 354,73 | 35.473,00 |
| 143 | TINTA ACRÍLICA semi-brilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em Embalagem metálica de 18 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m²/demão/galão. em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1. Prazo de validade não inferior a dois anos .Não será admitida base látex - Na cor branco Neve | un. | 50 | 315,40 | 15.770,00 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 144 | TINTA ACRÍLICA semi-brilho DECORA da Coral, REKOLOR da Renner, PREMIUM da Suvinil ou superior composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, em Embalagem metálica de 18 litros de 1ª linha, com rendimento de 40,00 a 60,00m²/demão/galão. em superfícies tratadas com massa corrida ou acrílica. Secagem ao tato em cerca de 30 minutos. Em embalagem original do fabricante, credenciado pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tintas Imobiliárias, com características litografadas na mesma. Devendo obedecer às Normas NBR 15079 e NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.1. Prazo de validade não inferior a dois anos. Não será admitida base látex - Na cor cromo suave/mel | un. | 25 | 348,14 | 8.703,50 |
| TOTAL LOTE 25 | | | | | 128.368,30 |

| LOTE 26 | | | | | |
|---------|---|-----|----|--------|----------|
| 145 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m²/ demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor branco | un. | 50 | 63,35 | 3.167,50 |
| 146 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m²/ demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor camurça | un. | 50 | 100,40 | 5.020,00 |
| 147 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m²/ demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor Azul del rey | un. | 30 | 72,05 | 2.161,50 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 148 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m ² / demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor branco Gelo | un. | 30 | 100,80 | 3.024,00 |
| 149 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m ² / demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor areia | un. | 30 | 59,50 | 1.785,00 |
| 150 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m ² / demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor alumínio | un. | 15 | 100,60 | 1.509,00 |
| 151 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m ² / demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor platina | un. | 15 | 100,80 | 1.512,00 |
| 152 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO acetinado, com baixo odor. CORALIT DA CORAL, ESM ACETINADO DA SUVINIL, EXTRA ESM, SINTÉTICO DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros de 1ª linha, com rendimento não inferior a 50,00m ² / demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor marfim | un. | 30 | 100,80 | 3.024,00 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 153 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO fosco CORALIT DA CORAL, ESM fosco DA SUVINIL, DULIT DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros, com rendimento não inferior a 50,00m²/demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor Prata / Alumínio | un. | 20 | 61,26 | 1.225,20 |
| 154 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO fosco CORALIT DA CORAL, ESM fosco DA SUVINIL, DULIT DA RENNER ou superior, de exposição interna e externa. Composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, de 1.ª linha, em lata de 3,6 litros, com rendimento não inferior a 50,00m²/demão/galão. Secagem final entre 14 e 18 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.2. - Na cor platina | un. | 10 | 74,61 | 746,10 |
| 155 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ANTI-FERRUGEM, esmalte anti-oxidante, secagem em 1 hora. Em embalagem metálica de 3,6 litros. rendimento de até 48m²/galão /demão. Atenda à Norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1. - Na cor marrom, em acabamento brilhante | un. | 20 | 59,76 | 1.195,20 |
| TOTAL LOTE 26 | | | | | 24.369,50 |

| LOTE 27 | | | | | |
|---------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
| 156 | TINTA PVA (Látex PVA) fosco da CORALMUR da CORAL, LÁTEX da SUVINIL, LÁTEX PVA da RENNER ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros, de 1ª linha, com rendimento aproximado de 50m²/galão/demão. Secagem final em até 4 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079. - Na cor branco Neve | un. | 100 | 67,48 | 6.748,00 |
| 157 | TINTA PVA (Látex PVA) fosco da CORALMUR da CORAL, LÁTEX da SUVINIL, LÁTEX PVA da RENNER ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros, de 1ª linha, com rendimento aproximado de 50m²/galão/demão. Secagem final em até 4 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079. - Na cor branco Gelo | un. | 50 | 53,29 | 2.664,50 |
| 158 | TINTA PVA (Látex PVA) fosco da CORALMUR da CORAL, LÁTEX da SUVINIL, LÁTEX PVA da RENNER ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, em lata de 3,6 litros, de 1ª linha, com rendimento aproximado de 50m²/galão/demão. Secagem final em até 4 horas. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079. - Na cor pérola | un. | 100 | 50,23 | 5.023,00 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| TOTAL LOTE 27 | | | | | 14.435,50 |
| LOTE 28 | | | | | |
| 159 | MASSA ACRÍLICA, CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de copolímero estirenoacrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento não inferior a 40,00m. Em Embalagem metálica de 30 kg. Conforme Norma NBR 11702 de 07/2010 – Tipo 4.7.1 - NBR 15348. | un. | 60 | 68,06 | 4.083,60 |
| 160 | MASSA PVA, CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior, composta de resina à base de dispersão aquosa de polímero vinílico (PVA), cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, com rendimento não inferior a 40,00m ² por demão sobre rebôco. Em embalagem metálica de 29 kg. Conforme Norma NBR 11702 de 07/2010 tipo 4.7.2. - NBR 15348. | un. | 50 | 45,51 | 2.275,50 |
| TOTAL LOTE 28 | | | | | 6.359,10 |
| LOTE 29 | | | | | |
| 161 | TINTA DE DEMARCAÇÃO DE PISO da CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, de altíssimo desempenho e durabilidade em superfícies internas e externas e de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 35,00m ² /galão/demão. Em embalagem de 3,6 l. - Na cor branca | un. | 20 | 43,17 | 863,40 |
| 162 | TINTA DE DEMARCAÇÃO DE PISO da CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior lisa à base de polímeros acrílicos, diluíveis com água, de altíssimo desempenho e durabilidade em superfícies internas e externas e de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 35,00m ² /galão/demão. Em embalagem de 3,6 l. - Na cor amarela | un. | 20 | 48,70 | 974,00 |
| TOTAL LOTE 29 | | | | | 1.837,40 |
| LOTE 30 | | | | | |
| 163 | TINTA PARA PISO acabamento liso NOVACOR ou CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior à base de resina acrílica especial de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 100,00m ² por demão. Secagem total para tráfego de veículos em no máximo 72 horas. Em embalagem metálica de 18 litros. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT. - Na cor cinza | un. | 24 | 219,73 | 5.273,52 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 164 | TINTA PARA PISO acabamento liso NOVACOR ou CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior à base de resina acrílica especial de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 100,00m² por demão. Secagem total para tráfego de veículos em no máximo 72 horas. Em embalagem metálica de 18 litros. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT. - Na cor branca | un. | 24 | 153,78 | 3.690,72 |
| 165 | TINTA PARA PISO acabamento liso NOVACOR ou CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior à base de resina acrílica especial de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 100,00m² por demão. Secagem total para tráfego de veículos em no máximo 72 horas. Em embalagem metálica de 18 litros. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 da ABNT. - Na cor verde | un. | 24 | 162,67 | 3.904,08 |
| TOTAL LOTE 30 | | | | | 12.868,32 |
| LOTE 31 | | | | | |
| 166 | LIQUIDO SELADOR, CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior, composto de resina à base de dispersão aquosa, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas, com rendimento não inferior a 20,00m²/galão/demão. Deve possuir alto poder selante e secagem rápida. Em embalagem metálica de 3,6 litros. Atenda às Normas NBR 11702 de 07/2010 tipo 4.1.2.6. | un. | 30 | 26,55 | 796,50 |
| 167 | TINTA FUNDO ANTICORROSIVO, ZARCÃO, ZARCORAL ou superior para superfícies ferrosas, de exposição interna e externa. Na cor laranja, à base de óleos secativos ou resinas sintéticas, contendo pigmentos anticorrosivos para proteção, de 1.ª linha, em embalagem metálica de 3,6 l. Rendimento de 30 a 40m²/ galão/demão. Atenda às Normas ABNT NBR 11.702 de 04/92 – tipo 4.1.2 - Na cor laranja | un. | 20 | 96,48 | 1.929,60 |
| TOTAL LOTE 31 | | | | | 2.726,10 |
| LOTE 32 | | | | | |
| 168 | SELADOR PARA MADEIRA galão, marca / modelo RENNER / NL 59600 ou superior | un. | 24 | 70,09 | 1.682,16 |
| 169 | VERNIZ POLIURETÂNICO, com duplo filtro solar, para superfícies externas e internas de madeira. Acabamento acetinado. Em embalagens (latas) de 900ml. Coramar da Coral ou superior | lata | 20 | 16,21 | 324,20 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 170 | FUNDO BRANCO P/ MADEIRA da CORAL, RENNER, SUVINIL ou superior Resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos, de 1.ª linha. Com rendimento não inferior a 30m ² /galão/demão. Com secagem final entre 12 e 20 horas. Em embalagem metálica de 3,6 litros. Atenda às Normas ABNT NBR 11.702 de 07/2010 - tipo 4.1.1.7 | un. | 30 | 52,50 | 1.575,00 |
| TOTAL LOTE 32 | | | | | 3.581,36 |
| LOTE 33 | | | | | |
| 171 | AGUARRÁS em embalag. Metálica de 0,9litros | un. | 60 | 10,39 | 623,40 |
| 172 | THINNER 101 em embalagem Metálica de 5litros | un. | 40 | 35,59 | 1.423,60 |
| TOTAL LOTE 33 | | | | | 2.047,00 |
| LOTE 34 | | | | | |
| 173 | LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº80, marca CARBORUNDUM/ GR 080 ou superior | un. | 300 | 0,57 | 171,00 |
| 174 | LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 100, marca CARBORUNDUM/ GR 10 ou superior | un. | 200 | 0,42 | 84,00 |
| 175 | LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 120, marca CARBORUNDUM/ GR 120 ou superior | un. | 200 | 0,53 | 106,00 |
| 176 | LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 150, marca CARBORUNDUM/ GR 150 ou superior | un. | 300 | 0,59 | 177,00 |
| 177 | LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 180, marca CARBORUNDUM/ GR 150 ou superior | un. | 300 | 0,40 | 120,00 |
| 178 | LIXA P/MASSA, folha tamanho 225x275mm - Lixa nº 220, marca CARBORUNDUM/ GR 150 ou superior | un. | 300 | 1,40 | 420,00 |
| TOTAL LOTE 34 | | | | | 1.078,00 |
| LOTE 35 | | | | | |
| 179 | PINCEL de 4", marca TIGRE ou superior | un. | 100 | 4,52 | 452,00 |
| 180 | PINCEL de 3", marca TIGRE ou superior | un. | 100 | 7,24 | 724,00 |
| 181 | PINCEL de 2", marca TIGRE ou superior | un. | 50 | 7,17 | 358,50 |
| TOTAL LOTE 35 | | | | | 1.534,50 |
| LOTE 36 | | | | | |
| 182 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (PELE NATURAL) P/PINTURA ACRÍLICA E LÁTEX COM PÊLOS BAIXOS CABO (EMPUNHADURA) PLÁSTICO. NÃO ACEITAREMOS PÊLO SINTÉTICO. MARCAS TIGRE, CONDOR, ATLAS OU SUPERIOR - De 150 mm, altura da lâ 120mm | un. | 30 | 16,00 | 480,00 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 183 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (PELE NATURAL) P/PINTURA ACRÍLICA E LÁTEX COM PÊLOS BAIXOS CABO (EMPUNHADURA) PLÁSTICO. NÃO ACEITAREMOS PÊLO SINTÉTICO. MARCAS TIGRE, CONDOR, ATLAS OU SUPERIOR - De 230 mm, altura da lã 190mm | un. | 30 | 19,00 | 570,00 |
| 184 | ROLO DE LÃ SINTÉTICA Antirrespingo, tecido especial sintético de cor mesclada (amarela e branca) . De 23cm. - Sem suporte, ref.230, da Tigre ou superior | un. | 30 | 9,74 | 292,20 |
| 185 | ROLO DE LÃ SINTÉTICA Antirrespingo, tecido especial sintético de cor mesclada (amarela e branca) . De 23cm. - Com suporte, ref.231, da Tigre ou superior | un. | 30 | 14,54 | 436,20 |
| 186 | ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E CABO (EMPUNHADURA) PLÁSTICO DAS MARCAS TIGRE, CONDOR, ATLAS OU SUPERIOR - De 10 cm | un. | 40 | 2,23 | 89,20 |
| 187 | ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER AMARELA COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E CABO (EMPUNHADURA) PLÁSTICO DAS MARCAS TIGRE, CONDOR, ATLAS OU SUPERIOR - De 15 cm | un. | 40 | 3,74 | 149,60 |
| 188 | ROLO P/ TEXTURA Trama Vinil, de 23 cm Tubo Grosso. Sem suporte.Marca Arco-Iris, Tigre ou superior. | un. | 4 | 8,50 | 34,00 |
| TOTAL LOTE 36 | | | | | 2.051,20 |
| LOTE 37 | | | | | |
| 189 | SILICONE em bastão para pistola a quente | un. | 20 | 18,69 | 373,80 |
| 190 | SILICONE Acético em cartucho, para aplicação com pistola. | un. | 20 | 16,01 | 320,20 |
| TOTAL LOTE 37 | | | | | 694,00 |
| LOTE 38 | | | | | |
| 191 | CARRINHO PLATAFORMA CAP. 300KG. Estrutura de ferro com 4 rodas, pneus 3,25x 8", fundo em madeira e freio manual.marca Eccofer, Vonder ou superior | un. | 2 | 635,00 | 1.270,00 |
| 192 | CARRINHO ARMAZÉM CAP. 200KG. Com rodas pneumáticas.Em aço com pintura epóxi. Marca Vonder, Marcon ou superior. | un. | 3 | 352,66 | 1.057,98 |
| TOTAL LOTE 38 | | | | | 2.327,98 |
| LOTE 39 | | | | | |
| 193 | Fita Adesiva Demarcação de Solo Largura 5cm em rolos de 5m de comprimento - Cor Amarela | rolo | 50 | 23,45 | 1.172,50 |
| 194 | Fita Adesiva Demarcação de Solo Largura 5cm em rolos de 5m de comprimento - Cor Vermelha | rolo | 50 | 22,02 | 1.101,00 |
| 195 | Fita Zebrada em Preto/Amarelo para isolamento de Áreas em rolo de 200m com largura da Fita de 7cm. | rolo | 10 | 9,89 | 98,90 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 196 | Fita dupla-face de espuma acrílica 287, com espessura de 1.0mm e liner protetivo em polietileno na cor verde.tam. 12mm x30m. | un. | 20 | 43,78 | 875,60 |
| 197 | FITA GOMADA CREPE, 19mm x 50m, em rolo | un. | 150 | 7,54 | 1.131,00 |
| TOTAL LOTE 39 | | | | | 4.379,00 |

| LOTE 40 | | | | | |
|----------------------|--|------|----|-------|-----------------|
| 198 | Fita antiderrapante (abrasiva) em rolos de 15mm x 15m - Cor preta | rolo | 20 | 60,55 | 1.211,00 |
| 199 | Fita antiderrapante (abrasiva) em rolos de 15mm x 15m - Cor cinza | rolo | 20 | 63,12 | 1.262,40 |
| 200 | Fita antiderrapante (abrasiva) em rolos de 15mm x 15m - Transparente | rolo | 20 | 80,33 | 1.606,60 |
| TOTAL LOTE 40 | | | | | 4.080,00 |

| LOTE 41 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|--------|------------------|
| 201 | CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 6mm | un. | 20 | 61,39 | 1.227,80 |
| 202 | CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 10mm | un. | 20 | 65,49 | 1.309,80 |
| 203 | CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 15mm | un. | 30 | 65,20 | 1.956,00 |
| 204 | CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 18mm | un. | 30 | 82,87 | 2.486,10 |
| 205 | CHAPAS DE COMPENSADO medindo 1,60x2,20m, marca LEO ou superior - De 20mm | un. | 20 | 197,64 | 3.952,80 |
| TOTAL LOTE 41 | | | | | 10.932,50 |

| LOTE 42 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|--------|-----------------|
| 206 | CHAPAS DE MDF (Medium Density Fiberboard), sem revestimento (superfície lisa), de fibras de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termofixa, medindo 2,75x1,83m, marca LEO ou superior - De 12mm | un. | 10 | 127,00 | 1.270,00 |
| 207 | CHAPAS DE MDF (Medium Density Fiberboard), sem revestimento (superfície lisa), de fibras de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termofixa, medindo 2,75x1,83m, marca LEO ou superior - De 15mm | un. | 10 | 154,53 | 1.545,30 |
| 208 | CHAPAS DE MDF (Medium Density Fiberboard), sem revestimento (superfície lisa), de fibras de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termofixa, medindo 2,75x1,83m, marca LEO ou superior - De 18mm | un. | 10 | 209,11 | 2.091,10 |
| TOTAL LOTE 42 | | | | | 4.906,40 |

| LOTE 43 | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|
|----------------|--|--|--|--|--|





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 209 | CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA m edindo 1,10x2,20m - De 10mm | un. | 20 | 54,23 | 1.084,60 |
| 210 | CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA m edindo 1,10x2,20m - De 12mm | un. | 20 | 55,86 | 1.117,20 |
| 211 | CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA m edindo 1,10x2,20m - De 17mm | un. | 20 | 51,75 | 1.035,00 |
| 212 | CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA m edindo 1,10x2,20m - De 20mm | un. | 20 | 56,25 | 1.125,00 |
| TOTAL LOTE 43 | | | | | 4.361,80 |

| LOTE 44 | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|------|---------------|
| 213 | ALGODÃO hidrófilo , em pacotes com 500g. | un. | 50 | 9,53 | 476,50 |
| 214 | ESTOPA em pacotes com 200g | un. | 100 | 3,85 | 385,00 |
| TOTAL LOTE 44 | | | | | 861,50 |

| LOTE 45 | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|---------------|
| 215 | PREGOS SEM CABEÇA em pacotes de 1kg. - De 2X14, | un. | 20 | 9,58 | 191,60 |
| 216 | PREGOS SEM CABEÇA em pacotes de 1kg. - De 1 1/2 X 15, | un. | 20 | 13,13 | 262,60 |
| 217 | PREGOS COM CABEÇA KILOS - De 1 X 17, | un. | 20 | 14,20 | 284,00 |
| TOTAL LOTE 45 | | | | | 738,20 |

| LOTE 46 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 218 | FECHADURA com maçaneta de alavanca em Zamac, testa e contra-testa em aço inoxidável polido, cilindro em latão maciço e chaves resistentes, para portas de até 35mm. Ref. 2600/40, 2700/40, 2800/40 da Aliança, 725-41, 721-41 e 722-41 da Pado, 2010/100-2 da - Externa | un. | 20 | 39,03 | 780,60 |
| 219 | FECHADURA com maçaneta de alavanca em Zamac, testa e contra-testa em aço inoxidável polido, cilindro em latão maciço e chaves resistentes, para portas de até 35mm. Ref. 2600/40, 2700/40, 2800/40 da Aliança, 725-41, 721-41 e 722-41 da Pado, 2010/100-2 da - Interna | un. | 30 | 26,58 | 797,40 |
| 220 | FECHADURA com maçaneta de alavanca em Zamac, testa e contra-testa em aço inoxidável polido, cilindro em latão maciço e chaves resistentes, para portas de até 35mm. Ref. 2600/40, 2700/40, 2800/40 da Aliança, 725-41, 721-41 e 722-41 da Pado, 2010/100-2 da - Banheiro | un. | 20 | 29,72 | 594,40 |
| TOTAL LOTE 46 | | | | | 2.172,40 |

| LOTE 47 | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|
|---------|--|--|--|--|--|





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 221 | FECHADURAS TUBULARES P/ PORTAS DE DIVISÓRIAS tipo tulipa, com chaves, botão de girar, mecanismo de 90mm, com contra testa. Marca Lockwell ou superior - Cromada, ref. 4149N da lockwell ou superior | un. | 50 | 60,60 | 3.030,00 |
| 222 | FECHADURAS TUBULARES P/ PORTAS DE DIVISÓRIAS tipo tulipa, com chaves, botão de girar, mecanismo de 90mm, com contra testa. Marca Lockwell ou superior - Preta, ref. 41410N da lockwell ou superior | un. | 30 | 57,69 | 1.730,70 |
| TOTAL LOTE 47 | | | | | 4.760,70 |

| LOTE 48 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 223 | FECHADURAS CILÍNDRICAS P/ PORTAS DE DIVISÓRIAS maçaneta tipo tulipa, com chaves, botão de girar, mecanismo de 90mm, com contra testa. Marca Lockwell, Soprano ou superior. - Cromada, ref. 3009.0355.01 da Soprano ou superior | un. | 25 | 31,63 | 790,75 |
| 224 | FECHADURAS CILÍNDRICAS P/ PORTAS DE DIVISÓRIAS maçaneta tipo tulipa, com chaves, botão de girar, mecanismo de 90mm, com contra testa. Marca Lockwell, Soprano ou superior. - Preta, ref. 3009.0355.07 da soprano ou superior | un. | 25 | 28,36 | 709,00 |
| TOTAL LOTE 48 | | | | | 1.499,75 |

| LOTE 49 | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|--------|------------------|
| 225 | MOLA HIDRÁULICA AÉREA p/ portas, que permita abertura mínima até 105°. Ref MA200 da marca Dorma ou Coimbra - Na cor Preta | un. | 20 | 130,85 | 2.617,00 |
| 226 | MOLA HIDRÁULICA AÉREA p/ portas, que permita abertura mínima até 105°. Ref MA200 da marca Dorma ou Coimbra - Na cor Prata | un. | 30 | 152,99 | 4.589,70 |
| 227 | MOLA HIDRÁULICA AÉREA p/ portas, que permita abertura mínima até 105°. Ref MA200 da marca Dorma ou Coimbra - Na cor Ouro | un. | 30 | 117,54 | 3.526,20 |
| TOTAL LOTE 49 | | | | | 10.732,90 |

| LOTE 50 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|---------------|
| 228 | BROCA, de VIDIA (p/ concreto) Bosch, ou superior - De Nº 12, | un. | 10 | 18,83 | 188,30 |
| 229 | BROCA, de VIDIA (p/ concreto) Bosch, ou superior - De Nº 10, | un. | 20 | 9,10 | 182,00 |
| 230 | BROCA, de VIDIA (p/ concreto) Bosch, ou superior - De Nº 08, | un. | 20 | 6,19 | 123,80 |
| 231 | BROCA, de VIDIA (p/ concreto) Bosch, ou superior - De Nº 06, | un. | 20 | 5,00 | 100,00 |
| TOTAL LOTE 50 | | | | | 594,10 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
|------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|

| LOTE 51 | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|---------------|
| 232 | BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 4mm | un. | 10 | 3,17 | 31,70 |
| 233 | BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 5mm | un. | 10 | 3,60 | 36,00 |
| 234 | BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 6mm | un. | 20 | 4,63 | 92,60 |
| 235 | BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 8mm | un. | 20 | 7,71 | 154,20 |
| 236 | BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 10mm | un. | 20 | 11,58 | 231,60 |
| 237 | BROCA, de Aço rápido (p/ madeira) Bosch ou superior - De 12mm | un. | 20 | 15,71 | 314,20 |
| TOTAL LOTE 51 | | | | | 860,30 |

| LOTE 52 | | | | | |
|----------------------|---|-----|---|-------|---------------|
| 238 | BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 6x110mm | un. | 6 | 22,40 | 134,40 |
| 239 | BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 6x160mm | un. | 6 | 13,26 | 79,56 |
| 240 | BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 8x110mm | un. | 4 | 22,40 | 89,60 |
| 241 | BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 8x160mm | un. | 6 | 14,10 | 84,60 |
| 242 | BROCA de encaixe SDS p/ furadeira profissional de impacto, em aço cromo vanádio temperado, pastilha de metal duro resistente. Marca BOSCH ou superior - De 10x210mm | un. | 4 | 24,47 | 97,88 |
| TOTAL LOTE 52 | | | | | 486,04 |

| LOTE 53 | | | | | |
|---------|--|-----|----|-------|--------|
| 243 | BROCA TIPO SDS PLUS, para concreto, referência BOSCH, VONDER ou superior - De 8,0 x 100,0 x 150,0mm | un. | 6 | 14,00 | 84,00 |
| 244 | BROCA TIPO SDS PLUS, para concreto, referência BOSCH, VONDER ou superior - De 8,0 x 150,0 x 210,0mm | un. | 12 | 14,86 | 178,32 |
| 245 | BROCA TIPO SDS PLUS, para concreto, referência BOSCH, VONDER ou superior - De 10,0 x 400,0 x 460,0mm | un. | 6 | 34,60 | 207,60 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 246 | BROCA TIPO SDS PLUS, para concreto, referência BOSCH, VONDER ou superior - De 12,0 x 150,0 x 210,0mm | un. | 6 | 21,22 | 127,32 |
| TOTAL LOTE 53 | | | | | 597,24 |
| LOTE 54 | | | | | |
| 247 | COLA para Revestimento laminado FÓRMICA galão. Marca GYMCOL ou superior | un. | 10 | 56,85 | 568,50 |
| 248 | COLA BRANCA litro. Marca VONDER ou superior | un. | 20 | 13,15 | 263,00 |
| TOTAL LOTE 54 | | | | | 831,50 |
| LOTE 55 | | | | | |
| 249 | LIXA Nº 24 metro, largura 230 mm. Marca / modelo CARBORUNDUM/P24 ou superior | un. | 60 | 5,00 | 300,00 |
| 250 | LIXAS PARA MADEIRA - De Nº 150, marca / modelo CARBORUNDUM / GR050 ou superior | un. | 500 | 0,96 | 480,00 |
| 251 | LIXAS PARA MADEIRA - De Nº100, marca / modelo CARBORUNDUM / GR 100 ou superior | un. | 500 | 0,69 | 345,00 |
| 252 | LIXAS PARA MADEIRA - De Nº80, marca / modelo CARBORUNDUM / GR 100 ou superior | un. | 300 | 0,79 | 237,00 |
| 253 | LIXAS PARA MADEIRA - De Nº60, marca / modelo CARBORUNDUM / GR 060 ou superior | un. | 200 | 0,64 | 128,00 |
| TOTAL LOTE 55 | | | | | 1.490,00 |
| LOTE 56 | | | | | |
| 254 | LIXADEIRA ANGULAR 7" com mínimo de 1200 W de potência, RPM mínimo de 5500, capacidade para discos de lixas de 7". Com empunhadora auxiliar ajustável, pino trava do eixo, interruptor de segurança tri-lock. Tensão 127v. Referência GWS 12 U da Bosch ou superior. | un. | 2 | 1.194,50 | 2.389,00 |
| 255 | ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" com mínimo de 1400 W de potência, RPM mínimo de 7000, capacidade para discos de lixas de 7". Com empunhadora de baixa vibração, pino trava do eixo, interruptor de segurança tri-lock. Porca de aperto SDS-Click. Tensão 127v. Referência GWS 14-180 da Bosch ou superior. | un. | 2 | 1.289,89 | 2.579,78 |
| TOTAL LOTE 56 | | | | | 4.968,78 |
| LOTE 57 | | | | | |
| 256 | JOGO DE CHAVES FIXAS em aço-Vanadium, niqueladas e cromadas, com medidas diferentes em cada extremidade. 6 x 7 mm, 8 x 9mm, 10 x 11mm, 12 x 13mm, 14 x 15mm, 16 x 17mm, 18 x 19mm, 20 x 22mm, 21 x 23mm, 24 x 26mm, 25 x 28mm. Marca Gedore, Tramontina ou superior | un. | 3 | 129,60 | 388,80 |





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|----------------------|--|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 257 | ALICATE UNIVERSAL, forjado em aço Cr-V DIN 31CrV3, Cabeça e articulação polidas, têmpera total no corpo, empunhadura em PVC e borracha, isolamento elétrica de 1.000V CA | un. | 12 | 27,75 | 333,00 |
| 258 | ALICATE manual com matriz fixa de compressão para terminais e emendas isolados e não isolados. Corta e descasta fios e cabos de 0,25 a 6 mm2. | un. | 5 | 83,70 | 418,50 |
| TOTAL LOTE 57 | | | | | 1.140,30 |

| LOTE 58 | | | | | |
|----------------------|---|-----|---|----------|-----------------|
| 259 | Parafusadeira sem fio 14,4V, bateria recarregável. Duas velocidades de 0-400RPM e 1.400RPM. Rotação reversível direita/esquerda. Com estojo tipo maleta, carregador e ponta (bit) | un. | 2 | 1.015,72 | 2.031,44 |
| 260 | Parafusadeira sem fio 12V, Bateria recarregável. Duas velocidades de 0-400RPM e 1200RPM. Rotação reversível direita/esquerda. Com estojo tipo maleta, carregador e ponta (bit). | un. | 2 | 298,69 | 597,38 |
| 261 | FURADEIRA DE IMPACTO, com potência acima de 700w, mandril mínimo de 1/2", com chave comutadora com ou sem impacto, empunhadura auxiliar. 110/220V. | un. | 4 | 580,00 | 2.320,00 |
| TOTAL LOTE 58 | | | | | 4.948,82 |

| ITENS AVULSOS | | | | | |
|---------------|--|-----|---|----------|----------|
| 262 | FERRO DE SOLDA Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho, resistência de cerâmica. De 80w / 127V. Marca Instrutherm ou superior | un. | 2 | 24,89 | 49,78 |
| 263 | DETECTOR DE MATERIAIS profissional, com detecção de PVC, metais, madeira, fiação elétrica em profundidades de até 15cm. Com display digital, grande autoiluminado. Duração mínima da bateria: 5 horas.Referência D-TECT 150 da Bosch ou superior. | un. | 1 | 5.120,00 | 5.120,00 |
| 264 | MEDIDOR DE DISTÂNCIAS 4 dígitos (trena c/ rodinha), com cabo telescópico em alumínio, com regulagens de altura, roda de plástico com revestimento de borracha e botão zerador. Precisão mínima de 10cm. Marca Vonder, LeeTools, Titan ou superior. | un. | 2 | 1.159,14 | 2.318,28 |
| 265 | PAQUÍMERTO DIGITAL, para espessuras, diâmetros, bitolas. Corpo em alumínio, visor digital, medidas em Polegadas / Milímetro. Com graduações de 0,0005" / 0,01mm. Marca Digimess, Western, Absolute ou superior. | un. | 2 | 209,50 | 419,00 |
| 266 | NÍVEL À LASER DE LINHA PROFISSIONAL, para projeção de nivelamento em paredes. Largura da linha de 5 a 10mm. Alcance mínimo de 10m. Alimentação à pilha ou bateria. Referência GLL2 da Bosch ou superior. | un. | 2 | 923,55 | 1.847,10 |
| 267 | CHAVE PARA TUBO (GRIFO) 24", modelo pesado. Abertura mínima 89mm. Marca Gedore, Vonder ou superior | un. | 2 | 69,01 | 138,02 |

Página 35 de 36



Assinado digitalmente por MIGUEL SAUMA FILHO.
Documento Nº: 30293.1024427-8112 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEAM - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS (ANEXO I)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO - Material de Construção e de Marcenaria | UNID | Quant. | Preço Médio Unitário (R\$) | Preço Médio Total (R\$) |
|---------------------|---|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 268 | GRAMPEADOR Uso Profissional (Marcenaria) corpo em chapa de aço; com ajuste de profundidade do grampo; amortecedor de gatilho; compartimento de grampos; Para grampos tipo reto de 4 a 14mm | un. | 2 | 62,54 | 125,08 |
| 269 | Lavadora de pressão, potência 1800 W, 127v, com carrinho, cabo de 5,00 metros, conexão para engate rápido e aplicador de detergente, referência Karcher, Schulz ou WAP. | un. | 2 | 618,90 | 1.237,80 |
| 270 | ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA monocomponente para preenchimento, isolamento e fixação de esquadrias e outros, à base de poliuretano, referência Sika Boom S da Sika, Expacit da Vedacit ou superior. Em embalagem tipo aerossol com 500ml. Com rendimento não inferior a 20L. | un. | 30 | 22,13 | 663,90 |
| 271 | AREIA, branca, fina p/ construção em sacos | sc. | 100 | 5,76 | 576,00 |
| 272 | ÓLEO DESENGRIPANTE, em latas para aplicação com spray, referência WD 40 ou superior | un. | 10 | 18,48 | 184,80 |
| 273 | SUPORTE DE PRATELEIRA para alvenaria COM PARAFUSO | un. | 100 | 4,44 | 444,00 |
| 274 | GESSO EM PÓ - Saco com 20Kg | un. | 20 | 40,55 | 811,00 |
| 275 | TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, em aço Galvalume, na espessura da chapa de 0,42-0,45mm. Dimensoes | un. | 50 | 118,00 | 5.900,00 |
| 276 | BUCHA CLAMP, em Polietileno (PE) BRANCO - De 6mm. Cx com 50 unid. | cx | 3 | 25,34 | 76,02 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | 376.478,69 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/TJPA/2014

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de ____ de 2014, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 067/TJPA/2014 (processo nº PA-PRO-2014/00357) para o Registro de Preços nº xxx/TJPA/2014, conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em __ de ____ de 2014, registram-se os preços oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____-____/____-____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à _____ (logradouro), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por _____, portado do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o item __ do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para aquisição de marcenaria e pintura e diversos, para atender às necessidades de instalação, recuperação e manutenção dos prédios do Tribunal na Região Metropolitana de Belém e Comarcas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de prestar o fornecimento objeto da presente ata.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/TJPA/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta para o Menor Preço por Lote ____, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/TJPA/2014

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento de cada etapa deverá obedecer ao prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco _____, agência nº. _____, conta corrente nº. _____, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos seguintes comprovantes:

- do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do art. 31 da Lei nº. 9.032/1995;
- GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, relativa ao mês da última competência vencida;
- da regularidade fiscal, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;
- do cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pelo TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material.

PARÁGRAFO SEXTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:



PAPRO201400357 V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/TJPA/2014

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidade, cessões ou subcontratações não autorizadas pelo TJPA.

VII – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJPA.

VIII – Fornecer/empregar todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para o fornecimento, objeto desta ata.

IX – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.

X – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

XI – Cumprir as demais obrigações constantes no termo de referência.

XII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste certame.

XIII – Corrigir e reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos entregues com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência.

XIV – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do fornecimento da presente ata de registro de preços.

XV – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XVI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/TJPA/2014**

desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

- I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto deste certame, objetivando a imediata reparação.
- VI – Atestar a entrega dos produtos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora da ata de registro de preços.
- VII – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados no fornecimento e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização do Departamento de Engenharia e Manutenção do TJE-PA, após entrega dos materiais e Notas Fiscais, devidamente conferidos e atestadas pelo Chefe do Almoarifado do TJE..

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto deste certame, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador por quaisquer irregularidades na execução do serviço, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/TJPA/2014**

- b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o TJPA, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento, tomando por base o valor global do item;
- c) Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do item;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação no Tribunal de Justiça do Estado do Pará por prazo não superior a 02 (dois) anos e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução do objeto do presente Pregão associa-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE. Se preferir, poderá a CONTRATADA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência/insuficiência de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções previstas no Parágrafo Primeiro, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso injustificado na execução do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/TJPA/2014

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, designada pela Portaria nº. 0xx/200x-SA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, não assinar o contrato no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ata de Registro de Preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/TJPA/2014

demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato ou na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº xxx/TJPA/2014, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Senhor Secretário de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº. 3.215/2012 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, ___ de _____ de 2014.

Igor Abrahão Abdon
Secretário de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

